

07 de julho de 2025

Nossa referência: CT-CGCP-PP 617/2025

Ao Sr.
Fábio Zanata
Câmara Municipal de Nova Andradina
Rua São José, 664 - Centro
CEP 79.750-000 Nova Andradina/MS

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 316/2025/GAB/PRES

Prezados. Fábio,

Em atenção ao Ofício Nº 316/2025/GAB/PRES, que encaminha a Indicação nº 279/2025 de autoria do Vereador Adelar Belo, no qual solicita a implantação de rede elétrica na Agrovila, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina/MS, segue:

Esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Orientamos que os moradores interessados em obter ligação nova de energia elétrica devem comparecer à agência de atendimento mais próxima, munidos dos documentos necessários, como RG, CPF, comprovante de residência e documentação do imóvel, para formalizar a solicitação.

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Aline da Silva Mesquita
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP